



abicom

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

Consulta Pública ANP 13/2018

Julho | 2018

Contribuições Abicom

Artigos 2º, 9º e 15º

Artigo 2º

- Reforço do modelo regulatório atual
- **Cada agente, com CNPJ específico, cumpre separadamente seu papel na cadeia de suprimentos**

Artigo 9º

- Informações complementares **sem caráter vinculativo**

Artigo 15º

- Necessária a previsão de adição de corante aos produtos importados, quando previsto e dentro dos parâmetros da legislação em vigor.

Contribuições Abicom

Artigo 12º

Reforço do modelo regulatório atual para garantia de **isonomia** e o **equilíbrio concorrencial**.

Supressão de benefício fiscal aos produtores na importação de produtos acabados (R\$6bi no primeiro trimestre de 2018).

Caso seja definido pela agência, dissolver o modelo atual, aos importadores deverá ser permitido a realização de importação de produtos misturados e mistura dos biocombustíveis aos combustíveis fósseis, comercializando também a Gasolina C e Óleo Diesel B.

Contribuições Abicom

Artigo 13º

VENDAS ENTRE CONGÊNERES

Deve haver permissividade para que os importadores vendam produtos entre si, da mesma forma que é permitida a produtores, bem como aos distribuidores venderem entre si.

BIODIESEL

Alteração do modelo atual de comercialização do biodiesel.

METANOL

A palavra “comercialização” está ampla e, no contexto anterior, significaria que qualquer venda só poderia ser efetuada pelo importador caso este possuía autorização para a distribuição do produto.



abicom

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS IMPORTADORES DE COMBUSTÍVEIS

Sérgio Araújo

Presidente Executivo

sergio@abicom.com.br